



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

REQUERIMENTO Nº 2026.

Requer ao Presidente desta Casa de Leis que encaminhe **(EM REGIME DE URGÊNCIA)** expediente ao Senhor Governador do Estado e a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura do Estado do Tocantins (AGETO), solicitando a instalação de dois quebra-molas na TO-336, entrada do município de Couto Magalhães - TO.

O Deputado que o presente subscreve, vem, respeitosamente, nos termos regimentais, requerer após anuência do Plenário que seja remetido, o presente REQUERIMENTO **(EM REGIME DE URGÊNCIA)**, ao Senhor Governador do Estado do Tocantins, e a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura do Estado do Tocantins (AGETO), solicitando a instalação de dois quebra-molas na TO-336, entrada do município de Couto Magalhães.

Um quebra-molas na TO-336, em frente a Escola Portal do Conhecimento;

Um queda-molas na TO-336, 100 metros antes da Escola Portal do Conhecimento;

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por finalidade atender a uma demanda urgente da comunidade do município de Couto Magalhães, especialmente no trecho da TO-336



## ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

localizado na entrada da cidade, em frente e nas proximidades da Escola Portal do Conhecimento.

O referido trecho apresenta intenso fluxo de veículos, muitos deles trafegando em alta velocidade, o que tem colocado em risco a segurança de pedestres, alunos, pais, servidores da unidade escolar e moradores da região.

Ressalta-se que a presença de uma instituição de ensino torna o local ainda mais sensível, uma vez que há circulação diária de crianças e adolescentes, sobretudo nos horários de entrada e saída das aulas.

A instalação de dois quebra-molas, sendo um em frente à Escola Portal do Conhecimento e outro a aproximadamente 100 (cem) metros antes da unidade escolar, mostra-se medida necessária e eficaz para a redução da velocidade dos veículos, contribuindo significativamente para a prevenção de acidentes e para a preservação da integridade física da população local.

Trata-se, portanto, de providência de caráter preventivo e de relevante interesse público, alinhada ao dever do Poder Público de garantir a segurança no trânsito e a proteção da vida, razão pela qual se justifica o encaminhamento do presente requerimento em regime de urgência.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2026.

**LUCIANO OLIVEIRA**

Deputado Estadual